



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 110/17, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 0690/17, de 31/01/2017,

RESOLVE:

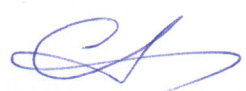
CESSAR o Adicional de Insalubridade de 15% (quinze por cento), do Servidor Estatutário, abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos a 01/01/2017.

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	PERCENTUAL
Jorge Emmanuel Lopes do Amaral	Médico Clínico Geral	10/0383 - SMS	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 03 DE MARÇO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

